



**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA ANATER**

NOTA Nº 1/2024/COMISSÃO DE SELEÇÃO
PROCESSO Nº 21490.000698/2024-44
INTERESSADO: PARTICIPANTES DA CP 004 2024
ASSUNTO: Edital nº 004/2024 – Programa Bem Viver Semiárido II

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Edital nº 004/2024 – Programa Bem Viver Semiárido II

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater) vem, por meio desta, esclarecer uma inconsistência observada no Sistema de Gestão de Ater (SGA), referente à descrição dos lotes do Edital nº 004/2024, especificamente no Lote 3.

No sistema, o estado do lote está identificado incorretamente como Sergipe, quando o correto é Alagoas. Reforçamos que todos os municípios do território estão corretamente designados, sendo o equívoco limitado apenas à nomenclatura do estado.

Dessa forma, pedimos que seja considerado o estado de Alagoas para o Lote 3, conforme já descrito no próprio edital. Informamos ainda que as devidas providências estão sendo tomadas para corrigir o erro no SGA.

Agradecemos pela compreensão e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

YARA RÉGIA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

ISABEL CRISTINA LOURENÇO SILVA
Membro da Comissão de Seleção

HUGO LEONARDO DE LIMA SANTOS
Membro da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Yara Régia Vieira de Oliveira, Presidente da Comissão de Seleção**, em 19/12/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Lourenço da Silva, Membro da Comissão de Seleção**, em 19/12/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Leonardo Lima Santos, Membro da Comissão de Seleção**, em 19/12/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39693230** e o código CRC **9A963531**.